

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 27, DE 4 DE JUNHO DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL torna públicos o **resultado provisório na avaliação de títulos** e o **resultado na sindicância de vida progressa dos candidatos *sub judice*** convocados pelo Edital nº 22, de 15 de maio de 2014, referentes ao concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª categoria.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10018001, Gilberto de Sousa, 2.25 / 10005140, Ricardo Barreto Prata Filho, 9.50

2 DO RESULTADO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

2.1 Relação dos candidatos *sub judice* indicados na sindicância de vida progressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018001, Gilberto de Sousa / 10005140, Ricardo Barreto Prata Filho

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 7 de junho de 2014 às 18 horas do dia 8 de junho de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 4 – PGF, de 27 de agosto de 2013, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na avaliação de títulos dos candidatos de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR, na data provável de **13 de junho de 2014**.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal